

CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2024 - CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Projeto de Festival Cultural denominado “FESTIVAL DA VIOLA”**

O Município de ARARUNA PR, através de sua Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, mediante a “PNAB” Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

Os recursos repassados, serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados.

1.OBJETO

1.1. Este edital tem o objetivo de realizar o Projeto Festival Cultural denominado “Festival da Viola”, cujo objetivo é reunir cantores e violeiros do município de Araruna e demais cidades da COMCAM – visando integração entre os artistas/músicos em um grande festival de música popular.

1.2. O “Festival da Viola” será realizado em etapa única e classificatória no dia 13 de Julho de 2024 às 17:00 horas no Centro de Eventos da cidade.

1.3. O projeto “Festival da Viola” tem o objetivo e intuito de promover e fortalecer a cultura, arte e entretenimento no Município de Araruna-PR e demais cidades da COMCAM, com a premiação aos músicos/violeiros melhores classificados, após análise de júri selecionado; com amparo da PNAB (Lei nº 14.399/2022).

2. DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se para inscrição deste edital, pessoas leigas ou iniciantes no setor da música, tendo uma idade mínima de 10 anos, desde que o menor esteja acompanhado do responsável legal, que assinará um termo de responsabilidade.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O recurso financeiro disponíveis para este edital é:

10.002.13392.0021.2.061.3.3.90.31.00.0 FR 956

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações por meio do endereço eletrônico www.araruna.pr.gov.br e/ou no endereço: Praça Nossa Senhora do Rocio 390, Casa da Cultura.

4.2. As inscrições serão realizadas até o dia 10/07/2024, após a data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, respeitando prazo mínimo de 15 (quinze) dia úteis (Lei nº 15.608/2007). Após a data final, não serão mais aceitas inscrições.

4.3. Toda a documentação exigida pelo presente edital deverá ser apresentada e entregue na Casa da Cultura no período de 24/06/2024 até 10/07/2024 em horário de expediente das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 na Casa da Cultura do Município de Araruna-PR.

4.4. As inscrições são gratuitas.

4.5. As inscrições deverão conter duas (02) cópias impressas, de toda a documentação comprobatória:

4.5.1. Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos como requisito, conforme consta no item 6 deste Edital;

4.6. No presente Edital o candidato poderá se inscrever para apenas para 01 (uma) música, levando 05 (cinco) cópias da letra da música que foi escolhida para a apresentação.

4.7. Inscrições realizadas fora do período estabelecido no subitem 4.2 deste edital serão consideradas inválidas.

4.8. Não será aceita a inserção de documentos após o fim do prazo de inscrições.

4.9. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Estarão impedidos de se inscrever no presente edital os candidatos:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Membros da comissão de avaliação;
- c) Servidores públicos lotado na Prefeitura de Araruna - PR;
- d) Menores de 18 (dezoito) anos; sem acompanhamento do seu responsável;
- e) Com relações de parentesco até o 2º grau com membros da comissão de avaliação;

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar deste chamamento público somente pessoas físicas, artistas músicos/cantores.

6.2. Possuir residência no município de Araruna-PR;

6.3. Estar em dia com as obrigações fiscais;

6.4. O candidato interessado em se inscrever no presente edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos na ordem abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada de próprio punho;
- b) Cópia RG;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Declaração de não parentesco com membros da comissão de avaliação do presente edital (Anexo II), devidamente preenchida e assinada de próprio punho;
- f) 05 (cinco) cópias da letra da música escolhida para a apresentação;
- g) Certidões: Negativa Municipal, Estadual e Federal.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

7.1. O corpo de jurados será composto por 3 (três) ou 5 (cinco) pessoas, ligadas diretamente a música, não residentes do município de Araruna.

7.2. Os critérios usados para julgamento das apresentações serão estabelecidos no regulamento do Festival;

7.3. Os jurados usarão de 50 a 100, para pontuar cada apresentação;

7.5. Em caso de empate será realizada uma nova apresentação com outra música, de acordo com regulamento;

7.6. Em caso de empate para o primeiro colocado, será realizada nova apresentação para definir a 1ª e 2ª colocação.

7.7. A análise das inscrições se dará em 02 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa – Habilitação: Análise da documentação obrigatória, de acordo com o item 6 deste edital, pela comissão da organização do Festival;
- b) 2ª Etapa - Classificação: Avaliação feita pelos jurados para conferência das cópias das letras músicas, conforme critérios estabelecidos no item 4.6 deste edital.

8. DA 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO

8.1. O resultado parcial da 1ª Etapa - Habilitação apurada pela comissão de avaliação, consignado em ata, será divulgado no site do Município de Araruna-PR, com indicação dos candidatos inscritos, sendo de total responsabilidade do inscrito em acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA 2ª ETAPA - CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão avaliados pela Comissão de Avaliação de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no item 7.

9.2. Os habilitados serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo 100 pontos a pontuação máxima.

9.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem descrita a seguir:

- a) Maior pontuação no critério experiência profissional;
- c) Maior idade.

9.4. O resultado parcial da 2ª Etapa - Classificação apurada pela comissão de avaliação, consignado em ata, será divulgado no site do Município de Araruna, para publicação do resultado oficial do Festival de Viola.

10. DA PARTICIPAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão aceitas apenas inscrições de músicas sertanejas;

10.2. O festival está dividido em 2 (duas) categorias:

- a) Solo;
- b) Geral, composto de dupla, trio ou conjunto;

10.2. O candidato poderá participar de uma única categoria;

10.2. Perderá o direito de apresentação, o candidato:

- a) Não apresentar corretamente a letra da música, de acordo com o subitem 11.1 deste edital;
- b) O candidato que desrespeitar o processo classificatório, desacatando os jurados, bem como os organizadores do evento, terão como punição a não apresentação imediata no evento;
- c) O candidato sendo chamado para se apresentar, e se não encontrar no local, será automaticamente desclassificado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO E VALORES PREMIAÇÕES

11.1. Será entregue um “cheque” simbólico ao término do festival para os ganhadores, sendo que o valor da premiação será efetuado via transferência bancária ou Pix, da conta do recurso federal PNAB, para conta do nome do ganhador, a partir do dia 16/07/2024. Caso o ganhador for de menor, será feito na conta de um responsável legal, mediante comprovação por documento.

11.2 Os valores das premiações, totalizam R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

a) Na **CATEGORIA SOLO**, a premiação será distribuída da seguinte forma:

- 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais reais)
- 2º lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 4º lugar – R\$ 100,00 (cem reais)
- 5º lugar – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

b) Na **CATEGORIA GERAL**, a premiação será distribuída da seguinte forma:

- 1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 4º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 5º lugar – R\$ 100,00 (cem reais)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e no regulamento do festival.

12.2. O Departamento de Cultura e Turismo não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período de realização do festival, cabendo ao candidato o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de quaisquer naturezas.

12.3. O presente edital poderá conter incidência de impostos no recebimento de recursos, e os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados, de acordo com a Lei 8.981/1995, art. 63, § 1º.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Organização do Festival, podendo a mesma convocar servidores do Município e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do Município, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos interessados, para assessorá-la no processamento e no julgamento do caso.

12.5. O Departamento de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Peabiru para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Araruna, 24 de Junho de 2024.

SUZANNE DELFIM
DIRETORA DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 – CULTURA

“FESTIVAL DA VIOLA”

Local: AUDITÓRIO DA CASA CULTURA

DIA 19 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 19:30 HORAS.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
Nome		RG OU CPF	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo (DDD):		Celular (DDD):	
E-mail:			

Anexo a ficha e inscrição:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;
- Comprovante de Residência (água, energia elétrica ou telefone, referente ao último mês anterior à data de inscrição);
- Declaração de não parentesco com membros da comissão de avaliação do presente edital (Anexo II), devidamente preenchida e assinada de próprio punho;
- 05 (cinco) cópias da letra da música escolhida para a apresentação;
- Certidões: Negativa Municipal, Estadual e Federal.

DECLARAÇÃO
DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023- Cultura, “FESTIVAL DA VIOLA” QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA CASA CULTURA DIA 19 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 19:30 HORAS e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do proponente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 – CULTURA
“FESTIVAL DA VIOLA”

Local: AUDITÓRIO DA CASA CULTURA
DIA 19 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 19:30 HORAS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, inscrito (o) no
CPF _____, proponente do presente edital, declara, sob as
penas da Lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº. 001/2023-Cultura,
que não é membro do Poder Executivo do Município de ARARUNA e não possui nenhum grau
de parentesco com quaisquer dos membros da Comissão de Avaliação.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura _____

AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2024

1. OBJETO

O Município de ARARUNA PR, através de sua Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, mediante a “PNAB” Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso. Os recursos repassados, serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados, que no período entre 24/06/2024 a 10/07/2024, estará aberto o processo para credenciamento de interessados a se inscrever. Este edital tem o objetivo de realizar o Projeto Festival Cultural denominado “Festival da Viola”, cujo objetivo é reunir cantores e violeiros do município de Araruna e demais cidades da COMCAM – visando integração entre os artistas/músicos em um grande festival de música popular.

O “Festival da Viola” será realizado em etapa única e classificatória no dia 13 de Julho de 2024 às 17:00 horas no Centro de Eventos da cidade.

O projeto “Festival da Viola” tem o objetivo e intuito de promover e fortalecer a cultura, arte e entretenimento no Município de Araruna-PR e demais cidades da COMCAM, com a premiação aos músicos/violeiros melhores classificados, após análise de júri selecionado; com amparo da PNAB (Lei nº 14.399/2022).

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público:

Descrição	Prêmios x Valores	Valor Total
Item 1 - Fomento Cultural	Subitem a) - 1 (um) projeto de R\$ 5.829,12	R\$ 5.829,12
	Valor Total Geral	R\$ 5.829,12

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Período do credenciamento: 15 (quinze) dias após publicação - de 24/06/2024 a 10/07/2024.

Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas

Local: Recepção Casa da Cultura, Praça Nossa Senhora do Rocio, S/Nº.

O edital complexo e seus anexos encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.araruna.pr.gov.br – “CHAMAMENTOS”

Dúvidas a respeito dos termos técnicos deverão ser enviadas por escrito e protocolados junto ao departamento de licitação, na Praça Nossa Senhora do Rocio 390 – Araruna PARANÁ.

ARARUNA, 24/06/2024

SUZANNE DELFIM
DIRETORA CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383